



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFA Nº 006/2019

Referente ao CONTRATO SEMFA n.º 006/2019
Processo Administrativo n.º 3420/2018
Vigência - Início: 14/03/2021 a 14/03/2022
Contratado: ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04



Termo aditivo ao contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** como **CONTRATANTE** e **ITAÚ UNIBANCO S/A**, como **CONTRATADA** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.741.080/00001-55, com sede na Praça Marechal Floriano nº 97 - Itaboraí - RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia **ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES** portador da Carteira de Identidade n.º 01167096374, emitida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.397.687-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal - São Paulo - SP, neste ato representada pela Sr. **ALEXANDRE ARIEL DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 22678639, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.310.308-81 e pelo Sr. **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, portador da carteira de identidade nº 338070, expedida pela OAB/SP inscrito no CPF/MF sob o n.º 259.363.258-57 doravante denominados simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS n.º 01/2019 - PMI**, com fundamento no art. 25 "caput", da Lei Complementar Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Edital de Chamada Pública, realizado através do processo administrativo n.º 3420/2018, homologado por despacho do Ilm.º Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, datado de 26/02/2019 (fl. 503 do processo), tem entre si, justo e avençado, as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

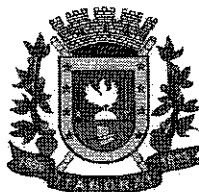
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS

Os objetos do presente termo são:

2.1 - a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 14/03/2021 e término previsto para 14/03/2022 com expressa concordância da **CONTRATADA**, mantendo a seguinte tarifa:

Rua Dr. Fidelis Alves, 101 - centro - Itaboraí/RJ - tel: 2635-1704

At. Jue



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

2.1.1 - R\$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por recebimento, em favor do Município de Itaboraí, de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados nos Correspondentes Bancários, Internet Home/Office Banking/Mobile, Terminais de Autoatendimento, Débitos automáticos e demais canais com prestação de contas por meio magnético.

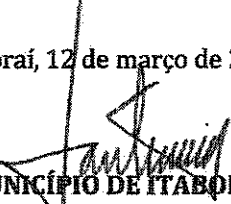
Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

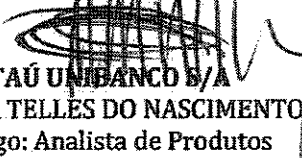
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 12 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
CONTRATANTE


ITAÚ UNIBANCO S/A
ALEXANDRE ARIEL DOS SANTOS
Cargo: Gerente de Produtos
CONTRATADA

Vinicius Paulo F. Van Riemsdijk
Coordenador-005521349/A


ITAÚ UNIBANCO S/A
VALTER TELLES DO NASCIMENTO
Cargo: Analista de Produtos
CONTRATADA

Valter Telles do Nascimento
OAB/SP nº 338.070

Testemunhas:

1. 
RG: 073542 CPF: 85167339719

2. MARCIO LUIS C. MARRQUES
RG: 137698 04B/RJ CPF: 032.239.447-37